



Lição Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 20/2024

1 mensagem

Licitações V2 &lt;licitacoes@v2integradora.com.br&gt;

11 de abril de 2024 às 11:05

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, "licitacaocoronelvivida@gmail.com" &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

Bom dia, prezada comissão

Solicito esclarecimento do pregão eletrônico de nº 20/2024 do Município de Coronel Vivida, cujo objeto é a contratação de empresa para monitoramento a distância de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Junto ao edital, não identificamos qualquer menção a uma quantidade estimada de sensores por localidade, somente a menção das localidades, conseguem encaminhar estimativa de sensores por localidade?

O edital menciona a existência de um Estudo Técnico Preliminar. No entanto, não conseguimos localizá-lo nos anexos, nem no próprio edital. Seria possível providenciar o anexo deste documento para uma análise mais completa? A inclusão deste estudo é fundamental para uma compreensão mais aprofundada das especificações técnicas e dos requisitos do projeto.

Outro aspecto que merece atenção é a ausência de menção no edital sobre a exigência de qualificação técnica mínima. Para evitar a participação de empresas sem a devida qualificação técnica, seria prudente incluir a exigência de atestados públicos ou privados que sejam compatíveis com o objeto do edital. Além disso, a solicitação de um quantitativo mínimo, seja em termos de prazo, quantidade de itens ou localidades, poderia ser uma medida eficaz para garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado. Isso se torna ainda mais relevante considerando que o serviço em questão envolve complexidade de instalação e a expertise de monitoramento. A falta de qualificação técnica pode resultar em propostas que não atendem adequadamente às necessidades da administração pública, o que seria prejudicial. Portanto, a avaliação desses pontos é crucial para garantir a seleção de empresas competentes e capazes de executar o serviço de forma eficiente e eficaz, portanto conseguem avaliar este ponto?

Em relação a internet para a conexão das centrais, será fornecida pela CONTRATANTE ou deve ser fornecida pela CONTRATADA?

Referente ao tópico 6.1.17 onde se lê "(...) A Central receptora de monitoramento deverá ser local, na cidade de Coronel Vivida" – nos vem a dúvida, trata-se de que a empresa deve ter sede ou filial junto à localidade? Partindo do pressuposto de que a premissa anterior seja verdadeira, entendemos que não haveria a necessidade da observância de sede e/ou filial junto à localidade, mesmo porque é possível realizar o monitoramento de forma remota, não só no estado/cidade onde será licitado, mas em qualquer estado/cidade onde se encontrar a licitante detentora dos serviços licitados, já que se trata de conexão via internet. Além de que é permitido junto ao edital a subcontratação parcial do objeto, onde a empresa principal pode delegar parte das responsabilidades a uma empresa subcontratada, não fazendo sentido a exigência em questão. Uma vez que o escopo principal do monitoramento remoto seria efetuado por parte da contratada e alguns fatores de menores complexidades poderiam ser subcontratados. Mediante ao exposto, conseguem efetuar revisão deste tópico do edital?

Att,  
Equipe de licitações V2 Integradora



Lição Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 20/2024**

1 mensagem

Lição Coronel Vivida &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

11 de abril de 2024 às 11:25

Para: ti@coronelvivida.pr.gov.br, compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, planejamento@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

segue pedido de esclarecimento, favor responder em até 24h

----- Forwarded message -----

De: Licitações V2 &lt;licitacoes@v2integradora.com.br&gt;

Date: quinta, 11/04/2024 à(s) 11:06

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 20/2024

To: &lt;licitacao@coronelvivida.pr.gov.br&gt;, licitacaocoronelvivida@gmail.com &lt;licitacaocoronelvivida@gmail.com&gt;

Bom dia, prezada comissão

Solicito esclarecimento do pregão eletrônico de nº 20/2024 do Município de Coronel Vivida, cujo objeto é a contratação de empresa para monitoramento a distância de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Junto ao edital, não identificamos qualquer menção a uma quantidade estimada de sensores por localidade, somente a menção das localidades, conseguem encaminhar estimativa de sensores por localidade?

O edital menciona a existência de um Estudo Técnico Preliminar. No entanto, não conseguimos localizá-lo nos anexos, nem no próprio edital. Seria possível providenciar o anexo deste documento para uma análise mais completa? A inclusão deste estudo é fundamental para uma compreensão mais aprofundada das especificações técnicas e dos requisitos do projeto.

Outro aspecto que merece atenção é a ausência de menção no edital sobre a exigência de qualificação técnica mínima. Para evitar a participação de empresas sem a devida qualificação técnica, seria prudente incluir a exigência de atestados públicos ou privados que sejam compatíveis com o objeto do edital. Além disso, a solicitação de um quantitativo mínimo, seja em termos de prazo, quantidade de itens ou localidades, poderia ser uma medida eficaz para garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado. Isso se torna ainda mais relevante considerando que o serviço em questão envolve complexidade de instalação e a expertise de monitoramento. A falta de qualificação técnica pode resultar em propostas que não atendem adequadamente às necessidades da administração pública, o que seria prejudicial. Portanto, a avaliação desses pontos é crucial para garantir a seleção de empresas competentes e capazes de executar o serviço de forma eficiente e eficaz, portanto conseguem avaliar este ponto?

Em relação a internet para a conexão das centrais, será fornecida pela CONTRATANTE ou deve ser fornecida pela CONTRATADA?

Referente ao tópico 6.1.17 onde se lê "(...) A Central receptora de monitoramento deverá ser local, na cidade de Coronel Vivida" – nos vem a dúvida, trata-se de que a empresa deve ter sede ou filial junto à localidade? Partindo do pressuposto de que a premissa anterior seja verdadeira, entendemos que não haveria a necessidade da observância de sede e/ou filial junto à localidade, mesmo porque é possível realizar o monitoramento de forma remota, não só no estado/cidade onde será licitado, mas em qualquer estado/cidade onde se encontrar a licitante detentora dos serviços licitados, já que se trata de conexão via internet. Além de que é permitido junto ao edital a subcontratação parcial do objeto, onde a empresa principal pode delegar parte das responsabilidades a uma empresa subcontratada, não fazendo sentido a exigência em questão. Uma vez que o escopo principal do monitoramento remoto seria efetuado por parte da contratada e alguns fatores de menores complexidades poderiam ser subcontratados. Mediante ao exposto, conseguem efetuar revisão deste tópico do edital?

Att,

Equipe de licitações V2 Integradora

--

**Att,**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304